

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## CT-AS: CÂMARA TÉCNICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS Ata da 34.ª Reunião Ordinária da CT-AS - 06/02/2014- 9h30min. Americana/SP

Membros presentes	
Entidade	Representante
ABAS	Didier Gastmans (T)
	Silvia Maria Ferreira (S)
AEAP	Wagner Bassinello (T)
APG	Gisele Cássia Santoni (T)
ASSEMAE	Natália F. Colesanti Perlette (T)
CETESB	Hélio Cesar Nascimento Ungari (S)
DAE Jundiáí	Maria Auxiliadora Pedro Dib (S)
DAEE	Vinícius Rosa Rodrigues (T)
	Lucas Camargo Marquezini (S)
	Maria Emília Auler (S)
	Graziela Lopes Bertolino (S)
EDISONDA	Jeanny Mary Danvanzo (S)
Fundação Florestal	Luciano Salmar Taveira (T)
Geobluebr	Karina Arruda da Silva (S)
IG	Geraldo Hideo Oda (T)
	Sibele Ezaki (S)
IPT	José Luiz Albuquerque Filho (T)
	Ana Maciel de Carvalho (S)
P.M. de Americana	Renata Machado de Oliveira (T)
P.M. de Campinas	Rafaela Bonfante Lancone (T)
	Patrícia Neves Barbosa (S)
P.M. de Jaguariúna	Paulo Roberto Iamarino (T)
P.M. LIMEIRA	Ariane Fernanda dos Santos (S)
PIRA 21	Wagner Bassinello (T)
SAAE Capivari	Caio Cesar Kerches de Oliveira (T)
SABESP	Manoel Ricardo B. da Silva (T)
SANASA	Flávio Francisco Orlandi (S)
SINDICATO RURAL DE INDAIATUBA	Fábio de Santi Molina (T)
Sondagua	José Lopes Júnior (S)
	Gustavo Piero Leo (T)
UNESP/CEA	Didier Gastmans (T)

Membros Ausentes com justificativa	
Entidade	
APEPP	
FOZ DO BRASIL	
INEVAT	
SAAE AMBIENTAL DE SALTO	

P.M. SALTO	
Membros Ausentes sem justificativa	
Entidade	
ARTESIANA	
IGAM	
SAAE CAPIVARI	
P.M. VAGEM	
SAAE DE PEDREIRA	
UNICAMP	
USF	

(T) - Titular (S) - Suplente (R) - Representante

**1. Pauta:** A pauta e a convocação da reunião foram enviadas aos presentes por meio de mensagem eletrônica no dia 30 de janeiro de 2014. **2. Abertura da 34ª Reunião Ordinária da CT-AS,** pelo Coordenador, Geólogo Vinícius Rosa Rodrigues às 10h00 com quórum regimental. Foi aprovada a ata da 33ª Reunião Ordinária da CT-AS. Por unanimidade decidiu-se que o representante da Prefeitura Municipal de Americana, Valdemir Castelani, será o membro indicado da CT-AS para ser contemplado com uma vaga custeada pela Agência das Bacias PCJ no curso de Gerenciamento de Recursos Hídricos, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP. **3. Plano de Trabalho Anual.** Os coordenadores de algumas atividades propostas para o Plano de Trabalho Anual – PTA apresentaram aspectos gerais dos trabalhos a serem desenvolvidos: a.) **Atividade 2 - DEFINIÇÃO DOS PERÍMETROS DE PROTEÇÃO DOS POÇOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO EM MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE.** A apresentação foi feita pela geóloga Sibele Ezaki e pelo geólogo Geraldo Oda, ambos do *Instituto Geológico - IG*; b.) **Atividade 3 - AVALIAÇÃO HIDROGEOLÓGICA DOS MANTOS DE ALTERAÇÃO NAS ÁREAS DE OCORRÊNCIA DO AQUÍFERO CRISTALINO NAS BACIAS PCJ.** A apresentação foi feita pelo geólogo Didier Gastmans, do *Centro de Estudos Ambientais – CEA*, da UNESP de Rio Claro; c.) **Atividade 4 - AVALIAÇÃO DA DISPONIBILIDADE HÍDRICA E RECARGA NO SISTEMA AQUÍFERO GUARANI NAS BACIAS PCJ E ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES PARA O USO E PROTEÇÃO.** A apresentação foi feita pelo geólogo José Luiz Albuquerque Filho, do *Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT*. As outras atividades propostas para o Plano de Trabalho Anual terão seus aspectos mais significativos apresentados nas próximas reuniões ordinárias. **4. Outro**

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## CT-AS: CÂMARA TÉCNICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS Ata da 34.ª Reunião Ordinária da CT-AS - 06/02/2014- 9h30min. Americana/SP

**assunto desenvolvido na presente reunião foi a solicitação do DAEE aos Comitês PCJ a cerca de uma demanda da Prefeitura Municipal de Campinas, que visa suspender a concessão de outorgas na área do Bairro Mansões Santo Antônio, em função de contaminação constatada após estudo realizado pela empresa AECOM do Brasil Ltda.** Na presente reunião, a referida empresa apresentou os resultados obtidos no estudo investigativo e os membros da CT-AS, antecipadamente, estudaram o material disponibilizado pela Prefeitura de Campinas, chegando-se à seguinte **manifestação**: considerou-se que a solicitação da Prefeitura Municipal de Campinas é pertinente, sendo de extrema importância que o DAEE suspenda a emissão de outorgas e, sobretudo, a emissão de Licença para perfuração de poços tubulares na área determinada a partir do perímetro entre as ruas Jasmim, Adelino Martins, José Augusto Silva, João Preda e Lauro Vannucci, até o córrego a jusante. Considerando os termos da Deliberação CRH nº 052/2005, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a Câmara Técnica de Águas Subterrâneas dos Comitês das Bacias PCJ, dentro de suas atribuições, sugere s.m.j., que a área determinada a partir do perímetro entre as ruas Jasmim, Adelino Martins, José Augusto Silva, João Preda e Lauro Vannucci, até o córrego a jusante, seja declarada como **Área de Restrição e Controle (ARC-CO) da captação e uso das águas subterrâneas**, através de uma Deliberação dos Comitês das Bacias PCJ e encaminhado para apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Tal entendimento decorre do histórico do uso e ocupação do solo na área estudada e, sobretudo, da constatação da grave contaminação que afeta as águas subterrâneas, apresentando concentrações elevadas de Benzeno e Cloreto de Vinila, além de outros compostos, configurando um grande risco à saúde humana. Foi de consenso da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas dos Comitês PCJ que, de acordo com o Artigo 15 da Deliberação CRH n.º052/2005, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, serão necessárias as seguintes medidas a serem tomadas pelos órgãos competentes: a.) Proibição de novas captações de águas subterrâneas até que a contaminação seja totalmente remediada; b) Revogar a outorga de direito de uso de usuários de recursos hídricos subterrâneos onde o poço tubular ou poço cacimba estejam localizados na área delimitada; c) Controlar as fontes de poluição existentes, mediante programa específico de ações, incluindo o monitoramento; d) Restringir a implantação de novas atividades potencialmente poluidoras. Considerando-se,

ainda, que as plumas de contaminação não foram claramente delimitadas, o comportamento dos contaminantes encontrados na área (mais densos que a água), o arcabouço geológico e os princípios da prevenção e precaução ambiental, recomendou-se que a área circunscrita num raio de 1.000 metros, a partir dos limites da área onde foi encontrada a contaminação, seja declarada como **Área Potencial de Restrição e Controle (ARC-PO)**, conforme Deliberação CRH N.º052, de 15 de abril de 2005, Artigo 4º. Adicionalmente, a CT-AS recomenda que os órgãos competentes realizem as seguintes ações: 1.) Levantamento dos usuários de recursos hídricos subterrâneos na área supracitada, outorgados ou não; 2.) Solicitação de análise química da água dos poços cadastrados, original ou cópia autenticada, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12/12/2011. A amostra deverá ser coletada diretamente da boca do poço por um profissional credenciado pelo laboratório responsável pela emissão do Laudo Analítico. As análises deverão ser realizadas em laboratórios que atendam os quesitos estabelecidos pela Norma NBR ISO/IEC 17025:2005, ou outra que venha a substituí-la. Compostos a serem analisados com frequência semestral: **VOC, SVOC, TPH total e Metais prioritários da CETESB**. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e nenhum membro solicitando a palavra o Coordenador procedeu ao encerramento da 34ª Reunião Ordinária da CT-AS às 12h50.

---

Geólogo Vinicius Rosa Rodrigues  
Coordenador da CT-AS.